



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS CEARÁ-MIRIM

BR-406, Km 145, S/N, Planalto, Ceará-Mirim / RN, CEP 59570-000

Fone: (84) 4005-4113

EDITAL Nº 13/2025 - DG/CM/RE/IFRN

26 de maio de 2025

**Oferta de Vagas para o Programa de Tutoria e Aprendizagem em Laboratório no *Campus* Ceará-Mirim**

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CEARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, torna pública pelo presente Edital a abertura das inscrições para seleção de alunos às vagas do **Programa de Tutoria e Aprendizagem em Laboratório no *Campus* Ceará-Mirim**, de disciplinas dos cursos técnicos de nível médio, conforme quadro 1:

Tabela 1 - Ofertas de vagas para o Programa de Tutoria e Aprendizagem em Laboratório - TAL do IFRN/ *Campus* Ceará-Mirim.

Disciplina	Vagas						Docente responsável
	Com bolsa			Sem bolsa (voluntário)			
	Manhã	Tarde	Noite	Manhã	Tarde	Noite	
Game Design	-	-	-	3	3	-	Tiago Fernando Barbosa de Sousa

**1. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONCORRER A UMA DAS VAGAS**

- Para inscrever-se como voluntário de TAL, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:
  - Ser estudante regularmente matriculado;
  - Estar cursando ou ter obtido aprovação na disciplina da vaga à qual pleiteia ser tutor, com nota igual ou superior a 60,0;
  - Ter disponibilidade de horário para atender as atividades programadas;
  - Ser aprovado na seleção de monitoria;
  - Não estar cumprindo medidas disciplinares;
  - Obedecer aos prazos divulgados.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- As inscrições serão efetuadas no período de 26 a 28 de maio de 2025.

2. Os interessados deverão se inscrever:
  - a. através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/HkcBrsEZ6bxwpryn9>
  - b. na sala da coordenação de apoio acadêmico.
    3. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas.
    4. Será automaticamente desligado do processo, o candidato que faltar a alguma das etapas do processo seletivo.

### **3. DAS VAGAS**

1. O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação do processo seletivo.
2. Serão classificados como suplentes os demais candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação.
3. O resultado desta seleção não poderá ser usado para outra Bolsa/Programa não indicados neste Edital.
4. O preenchimento das vagas de tutoria por candidato suplente poderá ocorrer nos casos previstos no Item 5 deste edital, respeitando a ordem de classificação no processo.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR**

1. Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como: auxílio ao docente em aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar condizentes com seu grau de conhecimento e experiência;
2. Cumprir as horas semanais de trabalho conforme consta no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo docente responsável;
3. Cooperar no atendimento e orientação aos estudantes, visando sua adaptação e maior integração no IFRN;
4. Auxiliar o docente na orientação de estudantes, esclarecendo e tirando dúvidas dos conteúdos ministrados nas aulas e/ou laboratórios;
5. Manter o Laboratório de Estudos e Vivências Lúdicas (LEVEL) em funcionamento durante o seu turno, garantindo a organização, conservação dos equipamentos e recepção de visitantes, promovendo um ambiente propício para estudos, vivências, práticas e divulgação das atividades do laboratório.
6. Propor formas de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem;
7. Identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo ao docente medidas alternativas;
8. Apresentar registro de frequência mensal ao docente da disciplina; e
9. Incentivar a formação de grupos de estudo para discussão e debates sobre os conteúdos ministrados em sala de aula.

### **5. DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE TUTORIA**

1. O exercício da tutoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:
  1. Por pena disciplinar imposta ao estudante no período em que se encontrar no exercício da tutoria, mediante parecer emitido pela Diretoria Acadêmica;
  1. Por trancamento de matrícula;
  1. Por faltas sem justificativa prévia ou legal;
  1. Por não cumprimento de suas atribuições de forma satisfatória, mediante relatório emitido pelo docente orientador; e

1. A pedido do bolsista, com a devida justificativa.
2. A interrupção da participação do estudante na Tutoria, por qualquer motivo, implicará o imediato cancelamento da concessão da bolsa, e a fim de substituí-lo será convocado candidato suplente respeitando a ordem de classificação no processo.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo dar-se-á em até duas etapas:
  - a. Primeira etapa, apuração da nota da pessoa candidata na disciplina de **Game Design**.
  - b. Segunda etapa, será uma entrevista sobre as atribuições desenvolvidas na tutoria, para avaliação de disponibilidade e perfil da pessoa candidata. Será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao desempenho na entrevista.
2. Ambas as etapas são classificatórias apenas, desde que seja seguido o item 6.3.
3. Só farão as etapas posteriores os **dez** primeiros colocados, por turno, nas etapas anteriores.
4. Para cada candidato inscrito, será calculado o índice de desempenho do TAL ( $ITAL_{TAL}$ ), utilizando-se a seguinte equação:

$$ITAL = 5 \times P + 3 \times MPC \quad \text{e} \quad J_{TAL} = \frac{5 \times P + 3 \times MPC}{8}$$

Onde:

$P$  – Resultado do candidato na entrevista de seleção da tutoria.

$MPC$  – Média da disciplina relacionada a vaga do TAL pleiteada

5. O aluno que tiver sido voluntário em edições anteriores do Programa de Tutoria e Aprendizagem de Laboratório – TAL no *Campus Ceará-Mirim* terá uma bonificação em sua nota final de 2% por mês completo de atuação. Para isso, é necessário a apresentação no ato de inscrição de documento comprobatório.
6. Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes, nesta ordem:
  - a. Ter sido bolsista voluntário em edições anteriores do Programa de Tutoria e Aprendizagem de Laboratório – TAL no *Campus Ceará-Mirim*;
  - b. Maior I.R.A. (índice de rendimento acadêmico);
  - c. Maior idade.
    7. A data da segunda etapa de seleção (entrevista) será divulgada até o dia 30 de maio de 2025.
    8. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas.
    9. Será automaticamente desligado do processo o candidato que faltar a alguma das etapas do processo seletivo.

## 7. DOS DIREITOS E DEVERES

1. O TAL voluntário tem os seguintes direitos e deveres:
  2. Direitos:
    - a. Declaração de participação como voluntário no programa de Tutor de Aprendizagem em Laboratório.
  3. Deveres:
    - a. Cumprir 10 (dez) horas semanais, no turno estabelecido pelo professor responsável para o qual fez a seleção.
    - b. Dar assistência aos alunos do Campus Ceará-Mirim, atuando nos Centro de Aprendizagens e auxiliando os professores nas aulas práticas.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital e nas **Normas Regulamentadoras do Programa de Tutoria e**

**Aprendizagem de Laboratório – TAL no *Campus Ceará-Mirim*.**

2. O processo seletivo terá validade de um semestre prorrogável por igual período.
3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Diretoria Acadêmica juntamente com as Coordenações de Cursos e Docentes Orientadores relacionados.
4. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido, exclusivamente, para esta oferta de vagas, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ceará-Mirim/RN, 26 de maio de 2025.

**LUIZ PAULO DE SOUZA MEDEIROS**

Diretor-Geral do Campus Ceará-Mirim

(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

**ANEXO I – EDITAL N°. 01/2023**

**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Cronograma**

1	Lançamento do Edital	26 de maio de 2025
2	Período de inscrição	26 de maio a 28 de maio de 2025
3	Realização da primeira etapa da seleção	29 de maio 2025
4	Resultado da primeira etapa	30 de maio de 2025
6	Realização da segunda etapa	02 a 03 de junho de 2025
7	Resultado final	04 de junho de 2025
8	Início das atividades	09 de junho de 2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luiz Paulo de Souza Medeiros, Diretor-Geral do Campus Ceará-Mirim - CD2 - DG/CM**, em 26/05/2025 14:43:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 883084

Código de Autenticação: 8fe1fa7a1f

